



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.197, DE 27 DE JANEIRO DE 1.999.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a suprir as despesas do Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.”

ANTONIO CARLOS OLIVIERA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica aberto na Diretoria de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), a ser aberto na seguinte dotação:

10.05 – 0800.0000.00 – Educação e Cultura
10.05 - 0842.0000.00 – Ensino Fundamental
10.05 - 0842.1880.00 - Ensino Regular
10.05 - 0842.1882.38 – Manutenção do Fundo de Man. e Des. do Ensino Fundamental.

Ítem - 3111 – Pessoal Civil.....	R\$	2.600.000,00
Ítem – 3113 – Obrigações Patronais.....	R\$	400.000,00
Ítem - 3120 – Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
Ítem – 3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	360.000,00
Ítem - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00

Artigo 2º) Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das transferências à conta do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de Janeiro de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo